

Boletim de Serviço
nº 62, de 01 de fevereiro de 2021

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000

Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

JANETE DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE

Gerente de Atenção à Saúde- Substituta - CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 472, de 25 de janeiro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 473, de 25 de janeiro de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 474, de 27 de janeiro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 475, de 28 de janeiro de 2021.....	11
MANUAL	13
MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE EPIs:	13
Recomendações no atendimento assistencial no contexto da COVID-19.....	13
PROGRAMA	30
CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE	30
NORMA.....	35
USO DE ROUPA PRIVATIVA EM SETORES DA ÁREA ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO HUBFS	35
DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAS.....	37
SUBSTITUIÇÃO	37
Portaria-SEI nº 206, de 26 de janeiro de 2021.....	37
Portaria-SEI nº 209, de 26 de janeiro de 2021.....	38
Portaria-SEI nº 213, de 28 de janeiro de 2021.....	39
REMANEJAMENTO.....	40
Portaria-SEI nº 207, de 26 de janeiro de 2021.....	40
Portaria-SEI nº 208, de 26 de janeiro de 2021.....	40
Portaria-SEI nº 210, de 27 de janeiro de 2021.....	41
Portaria-SEI nº 211, de 27 de janeiro de 2021.....	42



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 472, de 25 de janeiro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação-EPC para aquisição de equipamentos de Condicionadores de Ar, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A equipe de planejamento de Contratação-EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Rafael Teixeira Herculano, Engenheiro Mecânico, SIAPE 3149894, Coordenador Equipe de planejamento de contratação- EPC. Representante da DLIH/CHU-UFPA/EBSERH;
- II. George Silva de Oliveira, SIAPE 3213287. Representante representante da DLIH/CHU-UFPA/EBSERH;
- III. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141. Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação-EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da Equipe de Planejamento de Contratação- EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dra. Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 473, de 25 de janeiro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPOS DIVERSOS, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação-EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenador Equipe de planejamento de contratação-EPC -Representante do setor de Suprimentos;

- I. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, SIAPE 1360823 -Representante do setor de Suprimentos;
- II. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudo preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação-EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esaurimento, a Coordenação da Equipe de Planejamento de Contratação-EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.ª Dra. Regina Fátima Feio Barroso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Portaria-SEI nº 474, de 27 de janeiro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para A Aquisição de protocolos/manuais para serem utilizados como parâmetros e instrumentos durante a conduta do profissional da Reabilitação para melhor avaliar e quantificar o desenvolvimento dos nossos usuários, com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades da Unidade Bettina Ferro de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lena Claudia dos Santos Pinheiro de Brito, Chefe da UNIR/HUBFS, SIAPE 3060453, Coordenador EPC - Representante Unidade de Reabilitação/ HUBFS
- II. Layra Fialho Vieitas, Fonaudóloga, SIAPE 3049973 - Representante da Unidade de Reabilitação/ HUBFS ;
- III. Ingrid Marília Freitas Galvão, Terapeuta ocupacional, SIAPE 3034255 - Representante da Unidade de Reabilitação/ HUBFS;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista administrativo, SIAPE 2412595 - Representante da Administração/JBB;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dra.Regina Fátima feio Barroso

Portaria-SEI nº 475, de 28 de janeiro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e reposição de peças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

do equipamento de ressonância magnética e workstation da ressonância magnética da marca GE., para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Valtenis Aguiar Melo, Chefe da UDI, SIAPE 6328103, Coordenador EPC - Representante da UDI/HUJBB;
- II. Leonardo Rodrigues, Físico Médico em Radiodiagnóstico, SIAPE 1285229 - Representante da Unidade de Diagnóstico por imagem;
- III. Valdemir Rodrigues da Luz, Chefe da Unidade de Engenharia Clínica - HUJBB, SIAPE 3042651 - Representante do Setor de Engenharia Clínica;
- IV. Adriano Jorge De Araújo Monteiro, Chefe da Unidade de Engenharia Clínica - HUBFS, SIAPE 3033419 - Representante da Unidade de Engenharia Clínica BFS
- V. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141 - Integrante Administrativo;

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Dra.Regina Fátima feio Barroso

MANUAL

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE EPIs:

Recomendações no atendimento assistencial no contexto da COVID-19

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de um manual de recomendações sobre a maneira correta de usar e manusear os Equipamentos de proteção individual (EPIs).

2. OBJETIVO

Padronizar a utilização dos EPIs, de forma correta a fim de minimizar o risco de contaminação; Garantir a escolha adequada do EPIs para cada setor hospitalar.

3. DESCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



LOCAL	PROFISSIONAL	ATIVIDADE	EPI
Recepção <ul style="list-style-type: none">• Central• Setoriais	<ul style="list-style-type: none">• Profissional Administrativo• Profissional da segurança	Cadastro e orientação dos pacientes para atendimentos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica Recomendações gerais: <ol style="list-style-type: none">1. Triagem de pacientes com sintomas respiratórios2. Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático3. Priorizar o atendimento4. Orientar e manter distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas5. Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente, poderá ser utilizado protetor facial e touca durante as atividades
Sala de triagem	<ul style="list-style-type: none">• Médico• Equipe de Enfermagem	Atendimento e orientação aos pacientes/colaboradores com suspeita de COVID-19	<ul style="list-style-type: none">• Máscara cirúrgica• Touca• Luvas de Procedimento• Óculos de Proteção ou Protetor Facial• Avental Descartável Obs: Máscara N95 se realização de procedimentos que gerem aerossóis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



	Profissional da Limpeza	Limpeza e desinfecção de pisos e superfícies, após e entre atendimentos de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica• Touca• Luvas de Procedimento ou luvas de borracha• Óculos de Proteção ou Protetor Facial (se houver riscos de respingo de materiais orgânicos ou químicos)• Botas ou sapato de trabalho fechado
Ambulatórios Priorizar atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios	<ul style="list-style-type: none">• Médico• Equipe de Enfermagem• Equipe Multiprofissional	Atendimento de pacientes assintomáticos respiratórios	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica (+ EPI de acordo com precauções padrão, se necessário, precauções específicas).
		Atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica• Touca• Óculos de Proteção ou Protetor Facial• Avental Descartável• Luvas de Procedimento
	Profissional de Limpeza	Limpeza e desinfecção de pisos e superfícies, após e entre atendimentos de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica• Touca• Luvas de Procedimento ou Luvas de Borracha• Botas ou Sapato de Trabalho Fechado
Sala de videolaringoscopia	Médico	Realização de exames endoscópicos otorrinolaringológicos	<ul style="list-style-type: none">• Máscara N95/PFF2• Touca• Óculos de Proteção ou Protetor Facial• Avental descartável (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam atravessar a barreira do avental de contato, utilizar avental impermeável)• Luvas de Procedimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ



	Enfermagem	Assistência indireta	<ul style="list-style-type: none">• Máscara cirúrgica• Precaução padrão
	Profissional da limpeza	Limpeza e desinfecção de pisos e superfícies	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica• Touca• Luvas de Procedimento ou Luvas de Borracha• Botas ou Sapato de Trabalho Fechado
Centro cirúrgico	<ul style="list-style-type: none">• Médico• Equipe de Enfermagem• Equipe multiprofissional• Maqueiro	Entrada na sala cirúrgica	<ul style="list-style-type: none">• Roupa Privativa• Máscara Cirúrgica• Máscara N95 ou PFF2*• Touca• Óculos de Proteção ou Protetor Facial• Luvas de Procedimento (estéril, para os profissionais em campo cirúrgico)• Avental impermeável (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente, que possam atravessar a barreira do avental de contato)• Se realização de procedimentos que gerem aerossóis, exemplo: intubação e extubação orotraqueal; coleta de amostras nasotraqueais; procedimentos que induzam tosse; ressuscitação cardiopulmonar.
	Profissionais de Limpeza	Limpeza e desinfecção de pisos e superfícies	<ul style="list-style-type: none">• Roupa Privativa• Máscara Cirúrgica (deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2 se a limpeza precisar ser realizada durante procedimento que gere aerossóis)• Touca• Luvas de Procedimento ou Luvas de Borracha• Botas ou Sapatos de Trabalho Fechados



Clínica Cirúrgica	<ul style="list-style-type: none">• Médico• Equipe de Enfermagem• Equipe multiprofissional Equipe de Apoio: Maqueiro	Assistência direta ao paciente internado	<ul style="list-style-type: none">• Máscara Cirúrgica• Touca• Avental Descartável• Luvas de Procedimento• Óculos de proteção ou protetor facial* <p>* utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções.</p> <p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pacientes com sintomas respiratórios e seus acompanhantes, devem usar máscara cirúrgica
	Equipe de assistência indireta (farmácia, patologia, protocolo e outros)	Entrar na unidade ou qualquer atividade de assistência indireta	Máscara cirúrgica
CME	Todos os profissionais	Procedimento de esterilização e desinfecção de materiais	<ul style="list-style-type: none">• Seguir rotina habitual do uso de EPIs• De acordo com RDC 15/2012. Em todas as atividades (recepção do material, limpeza, preparo, acondicionamento, inspeção e área de desinfecção química):• Máscara cirúrgica• Máscara N95/PPF2 (para o profissional que realiza limpeza manual com potencial para aerossolização, como a limpeza manual com escovas

Farmácia	<ul style="list-style-type: none"> Assistente Administrativo Farmacêutico Demais Profissionais 	Dispensação de medicação e procedimentos de atenção farmacêutica	<ul style="list-style-type: none"> Máscara Cirúrgica
ECG/RAIO X	<ul style="list-style-type: none"> Técnico de Enfermagem Técnico de Radiologia 	Execução de exames em pacientes assintomáticos respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> Máscara Cirúrgica Touca Avental Descartável Luva de Procedimento
SETORES ADMINISTRATIVOS	Todos os Profissionais	Atividades administrativas	<ul style="list-style-type: none"> Máscara Cirúrgica
ARQUIVO	Todos os Profissionais	Manuseio de documentos e prontuários	<ul style="list-style-type: none"> Máscara cirúrgica Luvras de Procedimento
TODOS OS SETORES DO HOSPITAL	Profissionais de Limpeza	Limpeza e desinfecção de pisos, superfícies e objetos	<ul style="list-style-type: none"> Máscara Cirúrgica Luvras de Procedimento ou Luvras de Borracha Cano Longo Óculos de Proteção ou Proteção Facial (se houver risco de respingos de materiais orgânicos ou químicos) Botas ou Sapatos de Trabalho Fechado

4. REFERÊNCIA

ANVISA Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020

WHO. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19) and considerations during severe shortages. Abril, 2020.

Elaboração Kath Elizandra Bastos Silva – Enfermeira/ CCIH. Theisla Kely Azevedo Raiol Da Silva – Médica/ CCIH.	Data: 01/06/2020
Validação: Christine Elizabeth Lobato Bemerguy - Enfermeira/ Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde.	Data: 03/06/2020

<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA	
Aprovação: Regina Fátima Feio Barroso – Superintendente do CHU-UFPA <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA	Data: 30/12/2020

PROGRAMA

CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo à Portaria GM/MSNº2616, de 12 de maio de 1998, a qual determina que toda instituição de saúde estabeleça o seu Plano de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), atualmente denominado Plano de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS), estrutura-se a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), afim de elaborar, implementar, manter e avaliar o PCIRAS, adequado às características e necessidades peculiares da instituição.

O PCIRAS corresponde a um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Este programa será elaborado bianualmente pela CCIRAS –HUBFS, e contemplará ações de vigilância epidemiológica de infecções, educação permanente, orientações aos usuários, revisão e elaboração de protocolos, manuais, normas e rotinas para o controle de infecções, visitas de inspeção internas, divulgação de relatórios com os indicadores de infecção, uso racional de antimicrobianos e auxílio para desenvolvimento de atividades de pesquisa. Essas ações serão executadas pelo Serviço de Controle de Infecções relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS).

O Hospital Bettina Ferro de Souza (HUBFS), vinculado à Universidade Federal do Pará, é referência em atendimentos de otorrinolaringologia, oftalmologia e Crescimento e

Desenvolvimento Infantil. Suas atividades são destinadas para fins de extensão, ensino, pesquisa e prestação de atendimento de média e alta complexidade à comunidade.

As normas técnicas e operacionais da CCIRAS seguirão as orientações de controle de infecções recomendadas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelo CDC (Centers for Disease Control and Prevention).

2. OBJETIVO GERAL

Contribuir para redução das infecções relacionadas à assistência à saúde no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), estimulando a adoção de práticas seguras e livres de riscos, para o paciente e profissionais.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o período de 2020-2021 será priorizada a sedimentação das diretrizes organizacionais do programa:

Objetivo 1: Criação de POP's organizacionais, e políticas de prevenção e controle de infecções;

Objetivo 2: Implantação e fortificação de estratégias para o uso racional de antimicrobianos;

Objetivo 3: Implantação e consolidação do calendário de ações e treinamentos voltados à prevenção de IRAS, higiene das mãos e visitas técnicas;

Objetivo 4: apresentar dados periódicos com taxas mensais dos indicadores observados pela CCIRAS, de forma a embasar políticas assistenciais;

3. SIGLAS E CONCEITOS

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

HUBFS Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza

CCIRAS Comissão de Controle de Infecções Relacionada à Assistência à Saúde

IPCS Infecção Primária de Corrente Sanguínea

IRAS Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

ISC Infecção de Sítio Cirúrgico ITU Infecção do Trato Urinário

ITU Infecção do Trato Urinário

PAC Pneumonia Adquirida na Comunidade PRASPneumonia Associada à Assistência à Saúde

PAV Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica

PCCIRAS Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

POP Procedimento Operacional Padrão

UTI Unidade de Tratamento Intensivo

4. ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

O programa tem abrangência vertical em todos os pontos que envolvem assistência à saúde direta ou indiretamente.

5. JUSTIFICATIVA

Propor estratégias e planejamentos para prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde, aprimorando o serviço assistencial prestado pela Instituição.

O PCIRAS será um documento revisado e atualizado a cada dois anos, que auxiliará na avaliação de ações dos anos anteriores, a fim de identificar os aspectos que devem ser mantidos e os que devem ser aperfeiçoados ou inovados.

O programa deste biênio será focado em quatro principais linhas de atuação:

1. Aperfeiçoamento de processos de trabalho, especialmente voltados às normas e rotinas nos setores, para melhoria na assistência e segurança ao paciente.

2. Capacitação e educação continuada para os profissionais de saúde, e ações educativas voltadas aos usuários.

3. Qualidade e biossegurança, que envolve suporte ao controle ambiental, avaliação de indicadores de infecção e qualidade da informação.

4. Controle e uso racional de antimicrobianos, voltados à profilaxia cirúrgica;

6. DIRETRIZES

Foram traçadas metas e ações estratégicas a serem cumpridas até o final do período programado, de acordo com os objetivos específicos.

6.1 Metas:

Meta 1: Atualizar/consolidar os POP's referentes a higienização das mãos, e de limpeza e desinfecção de superfícies, até o final de 2020. Ações estratégicas: promover reuniões ordinárias do PCIRAS para elaboração de documentos, e planejamento de políticas de intervenção dentro das fragilidades observadas na instituição.

Meta 2: implantar protocolo institucional de controle e uso racional dos antimicrobianos, voltado à antibioticoprofilaxia cirúrgica, buscando a consolidação desse indicador até dezembro de 2020. Ações estratégicas: elaboração de documento padrão com recomendações acerca do uso profilático de antibióticos nas cirurgias, assim como formulário de prescrição de antimicrobianos a ser preenchido pelo médico assistente ou anestesista.

Meta 3: estabelecer calendário de orientações e treinamentos para melhor adesão ao protocolo de higienização das mãos, por parte dos colaboradores, com pelo menos uma campanha até o final de 2020. Ações estratégicas: intensificação com os colaboradores em seus ambientes de trabalho, definindo treinamentos fixos, em horários que facilite a participação de todos os colaboradores do HUBFS.

Meta 4: melhorar a adesão dos colaboradores aos protocolos institucionais traçados pela CCIRAS.

Ações estratégicas: fomentar ações, treinamentos, monitoramento que visem maior adesão aos protocolos definidos.

Meta 5: apresentar taxas mensais sobre os principais indicadores observados pela CCIRAS, com elaboração de relatórios trimestrais demonstrando a progressão dos dados coletados, a fim de observar as fragilidades e formas de intervenção. Ações estratégicas: definir como primeira semana de cada mês, como prioritária para discussão e contabilidade dos indicadores.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para contribuir com esse processo foi elaborado um plano de ação estratégico para atingir as metas pactuadas. (EM ANEXO)

8. REFERÊNCIAS

ANVISA. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373>. Acesso em 16/03/2020. ANVISA. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+->

+Crit% C3% A9rios+Diagn% C3% B3sticos+de+Infec% C3% A7% C3% A3o+Relacionada+% C3% A0+Assist% C3% Ancia+% C3% A0+Sa% C3% BAde/7485b45a-074f-4b34-8868-61f1e5724501. Acesso em: 16/03/2020.

ANVISA. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+2+-+Crit% C3% A9rios+Diagn% C3% B3sticos+de+Infec% C3% A7% C3% A3o+Relacionada+% C3% A0+Assist% C3% Ancia+% C3% A0+Sa% C3% BAde/7485b45a-074f-4b34-8868-61f1e5724501>. Acesso em: 16/03/2020.

ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES Nº 01/2017 (REVISADA). Orientações para a notificação nacional das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/458700/Nota+t% C3% A9cnica+01+-+2017+-+Formul% C3% A1rios+de+Notifica% C3% A7% C3% A3o+2017+revisada/39810350-4b04-4e82-960d-35b9a76b8e37>. Acesso em 12/07/2020.

ANVISA. Segurança do paciente: higienização das mãos. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em 12/03/2020.

BRASIL. Lei nº 9431 de 06 de Janeiro de 1997. Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de programas de controle de infecção hospitalar pelos hospitais do país. Brasília: Diário Oficial da União, 06 de janeiro de 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. Brasília: Diário Oficial da União, 13 de maio de 1998. Seção 1, p.133. CDC, Centers for Disease Control.Prevention Guideline for the Prevention of Surgical Site Infection, 2017. Disponível em: https://www.cdc.gov/hai/ssi/faq_ssi.html. Acesso em 19/06/2020.

CDC, Centers for Disease Control and prevention.Prevention of hospital-acquired infections –Strategies to Prevent Surgical Site Infections in Acute Care Hospitals, 2014. Disponível em:<https://www.cdc.gov/hai/ssi/ssi.html>. Acesso em 01/07/2020

WHO, World Health Organization. Global guidelines on the prevention of surgical site infection. 2ª Ed. 2018. Disponível: <https://www.who.int/infection-prevention/publications/ssi-prevention-guidelines/en/>. Acesso em 03/07/2020.

WHO, World Health Organization. Guidelines on hand hygiene in health care. 2009. Disponível em:

https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/44102/9789241597906_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y&ua=1. Acesso em 03/07/2020.

Elaboração Kath Elizandra Bastos Silva –Enfermeira SCIRAS-HUBFS Theisla Kely Azevedo Raiol da Silva –Médica SCIRAS-HUBFS	Data: 04/ 08/2020
Validação Christine Elizabeth Lobato Bemerguy –Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde HUBFS	Data: 11/ 08/2020
Aprovação Regina Fátima Feio Barroso –Superintendente Do CHU-UFPA	Data: 30/ 12/2020

NORMA

USO DE ROUPA PRIVATIVA EM SETORES DA ÁREA ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO HUBFS

1.OBJETIVO

Estabelecer o controle do uso de roupas privativas junto aos colaboradores, docentes, residentes e trabalhadores terceirizados que atuam nas áreas críticas, expostos a riscos biológicos do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS).

2.ABRANGÊNCIA DA NORMA

Unidade de Cirurgia/RPA/CME (UCRC) Unidade Ambulatorial de Cirurgia(UAC)

3.DESCRICÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) de acordo com sua Classificação Internacional de Segurança do paciente, preconiza a redução a um mínimo aceitável, o risco de

dano desnecessário associado ao cuidado de saúde. Este conceito também está evidenciado no Programa Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde –Portaria Nº 529 de 1º de abril de 2013 –que enfatiza a promoção da cultura de Segurança do Paciente,na qual todos os trabalhadoresincluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumam responsabilidade pela sua própria segurança, dos seus colegas, pacientes e familiares.

De acordo como o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho –NR nº32, todosos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.Com o objetivo de garantir uma assistência à saúde de qualidade, efetiva e seguro no HUBFS/CHU-UFPA, e visandocumprir as normas vigentes, além deevitar autuações dos órgãos fiscalizadores, fica definido:-Aproibição do uso de roupas privativas fora das áreas supracitadas (Unidade de Cirurgia/RPA/CME e Unidade Ambulatorial de Cirurgia) pelos colaboradores, docentes, residentes e trabalhadores terceirizados desta instituição, exceto em situações de urgência.

Cabe à chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação,a responsabilidade pela orientação e fiscalização do adequado cumprimento desta Norma.

As chefias que identificarem profissionais utilizando a roupa privativa fora dos locais indicados ou das situações específicas descritas neste documento,deverão orientar o colaborador sobre a conduta inadequada, pois esta medida tem o caráter de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e à promoção da segurança do paciente, assim como dos próprios profissionais e seus familiares. Cabe ainda realizar a notificação da falha no VIGIHOSP.

Para os casos de reincidência, os colaboradores, docentes, residentes e trabalhadores terceirizados responderão por sua conduta nos termos da legislação vigente que lhe for aplicável.As vestimentas privativas não pertencentes ao enxoval do HUBFS não serão de responsabilidade da empresa terceirizada de lavanderia ou da instituição, não sendo permitido seu uso dentro das unidades abrangentes nesta Norma. O fluxo de distribuição destas roupas privativas se dará conforme estabelecido pela Unidade de Hotelaria do HUBFS.

4. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

BRASIL. ANVISA. Programa Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde –Portaria Nº 529 de 1º de abril de 2013

BRASIL.Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúdeno Trabalho em Serviços de Saúde (NR32),2005.

Elaboração Kath Elizandra Bastos Silva –Enfermeira – SCIRAS/SGQVS/HUBFSTheisla Kely Azevedo Raiol da Silva –Médica – SCIRAS/SGQVS/HUBFS	Data: 26/11/2020
Validação Christine Elizabeth Lobato Bemerguy –Chefe do SGQVS	Data: 03/12/2020
Aprovação Regina Fátima Feio Barroso –Superintendente do CHU-UFPA	Data: 30/12/2020

DIVISÃO DE GESTÃO PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 206, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de

novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000994/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Thais Tapajós Gonçalves**, matrícula Siape n.º 1841351, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral do Aparelho Digestivo -Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb, da Rede Ebserh, no período de 06/01/2021 a 20/01/2021, em decorrência ao gozo de férias do Titular **Geraldo Ishak**, matrícula Siape n.º 1527471.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoa

Portaria-SEI nº 209, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001364/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva**, do cargo de Chefe do Setor de Urgência e Emergência -Hujb, matrícula Siape nº 1449153, substituto (a) do cargo

de Chefe da Divisão de Enfermagem –Hujbb, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGPA), no período de 27/01/2021 a 05/02/2021, em decorrência ao gozo de férias da titular **Elaine Regina Correa De Souza** matrícula Siape n.º 235345.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 213, de 28 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU -UFGPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFGPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001717/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **Arthur de Oliveira Zwicker**, matrícula Siape n.º 3059688, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo -Hujbb, junto à Superintendência -Hujbb, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFGPA), nas ausências e impedimentos da Titular **Maria Elizabeth Saraiva da Costa Macedo**, matrícula Siape n.º 2422666 a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 207, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.016658/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Adriana da Silva Lima**, matrícula Siape n.º 3074622, ocupante do cargo de Médica, da Divisão Médica -Hubfs, para Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica -Hubfs, junto à Gerência de Atenção à Saúde -Hubfs do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 208, de 26 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013

de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000662/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Débora Oliveira Onuma**, matrícula Siape n.º1448313, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Regulação Assistencial -Hujbb, para Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias -Hujbb, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 13 de janeiro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 210, de 27 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000959/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Jamilly da Costa Silva**, matrícula Siape n.º 3154077, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Setor de Administração-Hujbb, para Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração -Hujbb do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 19 de janeiro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 211, de 27 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000960/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar à empregada pública **Paula Lucia Leiva Rocha Vasconcelos**, matrícula Siape n.º 3189548, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Unidade de Compras, para Setor de Administração, junto à Divisão Administrativa Financeira do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir 19 de janeiro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoa

Portaria-SEI nº 212, de 28 de janeiro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de

novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001104/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o empregado público **Theodomiro Nascimento dos Santos**, matrícula Siape n.º 3197277, ocupante do cargo Técnico em Análises Clínicas, do Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, para Unidade Transfusional, junto ao Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas